



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06005/2003/ DF COGSE/SEAE/MF

Brasília, 15 de janeiro de 2003

Referência: Ofício n.º 6038/2002/SDE/GAB, de 30 de dezembro de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.009349/2002-50

Requerentes: Manulife Financial Corporation e
Canada Life Financial.

Operação: Proposta de aquisição da Canada
Life pela Manulife.

Recomendação: aprovação, sem restrições.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Manulife Financial Corporation e Canada Life Financial.¹

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

¹ Este parecer contou com a participação da estagiária Simone Cuiabano.

1. REQUERENTES

1. Manulife Financial Corporation (“Manulife”) é uma empresa pública de origem canadense, sem atuação no mercado brasileiro ou no Mercosul. Opera internacionalmente nos setores de resseguros, gerenciamento de investimentos, fundos mútuos e fundos de pensão, seguros de saúde, seguros de vida e produtos de previdência privada. Segundo a requerente, a empresa está listada nas Bolsas de Valores de Nova Iorque, Toronto, Canadá e Filipinas, sendo que nenhum acionista detém mais de 5% do capital social da empresa. Quanto à existência de empresas direta ou indiretamente componentes do grupo Manulife com atuação no Brasil e no Mercosul, a requerente informa que a premissa não se aplica à empresa². O faturamento da mesma, relativo ao exercício de 2001 nas atividades em outras partes do mundo, foi de R\$ 23.609.125.670,00³.

2. Canada Life Financial Corporation (“Canada Life”) é uma empresa pública de origem canadense com atuação nos setores de resseguros, gerenciamento de investimentos, fundos mútuos e fundos de pensão, seguros de saúde, seguros de vida e produtos de previdência privada. Atua no Brasil por intermédio das subsidiárias Canada Life do Brasil Ltda. e Canada Life Pactual Previdência e Seguros S.A. No exterior, está listada nas Bolsas de Valores de Nova Iorque e Toronto. O faturamento da empresa relativo ao exercício de 2001, segundo a requerente, foi de R\$ 1.745.484,00 no Brasil e no Mercosul; e de R\$ 11.729.652.480,00 em todo o mundo⁴.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

3. A operação consistirá na aquisição de todas as ações ordinárias da Canada Life e seus direitos associados pela Manulife.

² No entanto, os advogados informam que a Manulife detém 9,1% do capital social da Canada Life, empresa objeto da operação e com atuação no Brasil. Vide informações subsequentes.

³ 1,00 dólar canadense à R\$ 1,45457, em 31.12.01. Fonte: Bacen

⁴ 1,00 dólar canadense à R\$ 1,45457, em 31.12.01. Fonte: Bacen.

4. A operação ainda não foi realizada, segundo as requerentes. A notificação do ato às autoridades antitruste no Brasil, nos Estados Unidos, no Canadá e na Alemanha foi dada após o anúncio de oferta da Manulife aos acionistas da Canada Life. A operação está avaliada em, aproximadamente, R\$ 13.678.208.000,00⁵.

5. Como resultado da operação, a Manulife passará a deter todas as ações da Canada Life e os direitos associados emitidos de acordo com o Plano de Direitos dos Acionistas da Canada Life (*Shareholder Rights Plan of Canada Life*). As requerentes alegam que a operação permitirá criar uma empresa líder no Canadá, com *portfolio* de negócios nos Estados Unidos, Europa e Ásia. Essa diversificação, segundo as requerentes, possibilitará o crescimento contínuo da nova companhia.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

6. A Manulife oferece produtos e serviços financeiros que incluem: seguros de vida; seguros de saúde; produtos de previdência, anuidades e fundos mútuos; serviços de resseguro de vida, acidentes e saúde; serviços de gerenciamento de investimentos relacionados aos ativos do fundo geral da Manulife e a ativos de fundos segregados. Todavia, conforme já mencionado, não está presente direta ou indiretamente no Brasil, a não ser pela participação acionária, anterior à presente operação, na Canada Life, de 9,1%.

7. A Canada Life oferece, no Brasil, seguros de saúde, de vida e planos de previdência privada (Planos de Geração de Benefícios Livres - PGBL, e planos multi-patrocinados).

4. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA NATUREZA DA OPERAÇÃO

8. A presente operação não afeta diretamente o mercado brasileiro. Trata-se de aquisição de empresa no exterior, onde a adquirente não atua no

⁵ 1,00 dólar canadense à R\$ 2,13722 em 07.01.03. Fonte: Bacen.

mercado nacional. Não se caracteriza, portanto, concentração horizontal. Caso acatada pela Canada Life, a operação não trará prejuízos, sob a ótica concorrencial, ao mercado nacional.

5. RECOMENDAÇÃO

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR
Coordenador

MARCELO DE MATOS RAMOS
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto